

RESOLUÇÃO SESA Nº 0599/2024

Designa Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, relacionado às Notas de Empenho n.º 23027539, 23027540, 23027542 e 23027543 decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 1687/2022, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal n.º: 8.666/1993; Lei Estadual n.º: 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo 21.538.717-8.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em desfavor da empresa JMF Comércio e Distribuidora Ltda (CNPJ 36.953.179/0001-49), referente ao possível descumprimento do contratado mediante as Notas de Empenho n.º 23027539, 23027540, 23027542 e 23027543 decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 1687/2022, composta pelos membros:

- I.** Cassya Cristina Souza Tarachuque, Rg 9.280.155-1, Como Presidente;
- II.** Fernanda Crosewski, Rg 7.952.417-4, Como Secretário;
- III.** Evelin Priscila Salomão, Rg 8.175.868-9, Como Vogal.

Art. 2º Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes às cláusulas do edital de licitação no cumprimento das condições de entrega, em desacordo com o item 1.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço, podendo incidir nas penalidades previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007, como advertência, multa, indenização entre outras penalidades dispostas.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br